

**ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA
NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2014. -----**

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e catorze, reuniu-se na Sala de Reuniões desta Câmara, o Executivo Camarário, composto pelo Presidente da Câmara Municipal Prof. Humberto da Costa Cerqueira e pelos Senhores Vereadores Eng.º Lúcio Manuel Alves Machado; Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa; Paulo Jorge Mota da Silva e Dr. Bruno Miguel Moura Ferreira, em substituição da Senhora Vereadora Dr.ª Aurora Maria Pereira Peixoto e Pereira. -----

PRESENCAS: -----

Encontravam-se presentes nesta reunião a Chefe da DAF, o Chefe do GAP e José António Rodrigues Gonçalves, Técnico Superior Consultor Jurídico do Quadro de Pessoal Privativo da Câmara Municipal de Mondim de Basto, que secretariou a presente reunião por designação do Senhor Presidente da Câmara, proferida ao abrigo do artº 57º nº 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

ABERTURA DA REUNIÃO. -----

Pelas dez horas o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

**FALTA DO SENHOR VEREADOR ENG.º LÚCIO MANUEL
ALVES MACHADO. -----**

Não compareceu à presente reunião, nem apresentou qualquer justificação o Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado. -----

1º - Resumo diário da tesouraria do dia 23 de dezembro de 2014. --

Foi presente o resumo diário da tesouraria, do dia 23 de dezembro de 2014, que apresenta um saldo de operações orçamentais no valor de € 1 939 832,63 e não orçamentais de € 438 066,21. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

2º - Alteração ao Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Em 11 de junho de 2014, a Câmara Municipal deliberou aprovar uma proposta de alteração ao Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia, conforme informação do GDMS, que aqui anexo. -----

Tal proposta, após a aprovação, foi submetida a discussão pública, que, conforme informação do GDMS, terminou no dia 5 de dezembro de 2014, não tendo havido qualquer sugestão ou reclamação. -----

Assim, considerando que não se vislumbra qualquer motivo que justifique a alteração da proposta de alteração submetida a discussão pública, proponho que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal uma alteração aos artigos 18.º e 19.º do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia, para que aí passe a constar: -----

"Artigo 18.º - Atribuição da numeração. -----

1 - A cada prédio ou fração autónoma existente a nível do rés do chão, será atribuído um só número de polícia, de acordo com os seguintes critérios: -----

- a) Os números de polícia serão atribuídos de acordo com a distância (em metros) da entrada pedonal à origem/início do arruamento, arredondada para o n.º inteiro, par ou ímpar, conforme o lado do arruamento e o disposto no Artigo 19.º e deverão ser colocados no vão da porta/portão principal da edificação, quando for visível do espaço público, ou preferencialmente junto ao recetáculo postal da mesma (quando de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 4 de Setembro);* -----
- b) Quando a edificação tenha mais de uma porta para o mesmo arruamento, deverá o número de polícia deverá ser atribuído apenas entrada principal conforme a alínea a) deste artigo.* -----
- c) Quando devidamente justificado, às frações autónomas com entrada comum será atribuído um número de polícia, de acordo com o disposto na alínea a) do presente artigo, acrescido de uma letra sequencial.* -----
- d) Quando existirem parcelas ou lotes urbanos por edificar, a numeração de polícia respeitará o disposto na alínea a) do presente artigo, e será atribuída pelo Município de Mondim de Basto após a emissão do respetivo alvará de edificação.* -----

Artigo 19.º - Regras para a numeração. -----

- 1 - Em arruamentos a atribuição dos números de polícia, obedecerá às seguintes regras: -----
- a) Os números de polícia serão atribuídos de acordo com a distância medida em metros da origem do arruamento à entrada principal do prédio ou edificação, arredondada para o n.º inteiro, par ou ímpar, conforme o lado do arruamento; -----
 - b) Às entradas identificadas, serão atribuídos números de polícia pares, aos que se situem à direita, e números de polícia ímpares, aos que se situem à esquerda, da direção definida; -----
 - c) Nos arruamentos com direção Oeste-Este ou aproximada, a numeração será sequencialmente atribuída de Oeste para Este; -----
 - d) Nos arruamentos com a direção Norte-Sul ou aproximada, a numeração será atribuída sequencialmente de Sul para Norte; -----
 - e) Em caso de dúvida relativamente à direção dos arruamentos prevalece a direção predominante, ou seja, aquela que coincida com a maior extensão de arruamento; -----
 - f) Nas entradas de gaveto a numeração a atribuir será relativa ao arruamento mais extenso. -----

2- Em largos, praças e jardins de perímetro poligonal regular, os números de polícia serão atribuídos de acordo com a distância medida em metros da origem do ponto Sudoeste do perímetro do largo, praça ou jardim, até à entrada principal do prédio ou edificação, no sentido do movimento dos ponteiros do relógio, medida ao longo dos planos de fachada, arredondada à unidade para o n.º inteiro mais próximo.

3-Em largos, praças e jardins de perímetro irregular, atravessadas por arruamentos, os números de polícia deverão ser atribuídos a partir do direção e ponto de origem do arruamento principal que atravessa o largo, praça ou jardim, cumprindo as regras dispostas no n.º 1 do presente artigo. -----

4-Em becos e arruamentos sem saída, ou em que o seu fim não se encontre bem definido, os números de polícia deverão ser atribuídos cumprindo o disposto no n.º 1 do presente artigo, prevalecendo sempre o sentido da atribuição da entrada do arruamento para o seu fim, ou zona sem saída, independentemente da sua orientação predominante. -----

5-No sentido do limite administrativo das freguesias, os números de polícia deverão ser atribuídos cumprindo o disposto no n.º 1 e 2 do presente artigo, prevalecendo sempre o sentido da atribuição do interior para exterior da freguesia, independentemente da sua orientação predominante. -----

6-Quando em casos excecionais, for ambígua a aplicação das regras de numeração de polícia dispostas no presente artigo, essa numeração excecional deverá ser atribuída segundo critério a definir pelo Município de Mondim de Basto.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar, nos termos propostos, a alteração aos artigos 18.º e 19.º do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia e submete-la à Assembleia Municipal para aprovação final. -----

3º - Emissão de parecer prévio para a aquisição das prestações de serviços “Sistema de gestão Documental e Workflow Iportal Doc para o Balcão Único”. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Nos termos do art.º 73º nº 4 e 11 da Lei 83-C/2013, a abertura de procedimento para contratação de prestações de serviços importa a emissão de um parecer prévio favorável vinculativo, por parte da Câmara Municipal. --

Conforme informação em anexo, emitida pela DAF há a necessidade de contratualização dos serviços de “Sistema de gestão Documental e Workflow Iportal Doc para o Balcão Único”. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal no uso da competência que lhe é própria delibere emitir, nos termos da informação em anexo, parecer favorável e autorize a abertura do procedimento para contratação dos serviços de “Sistema de gestão Documental e Workflow Iportal Doc para o Balcão Único”. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à contratação dos serviços de “Sistema de gestão Documental e Workflow Iportal Doc para o Balcão Único”. -----

4º - Cedência de prédio rústico, denominado Lampaça, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“O Município é dono e legítimo proprietário de um prédio rústico, denominado Lampaça, sito no lugar da Lampaça, freguesia e concelho de Mondim de Basto, com 400 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mondim de Basto, sob o nº 3155/20061130. -----

Conforme ofício em anexo, pretende a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto criar uma Unidade Local de Formação, solicitando ao Município a cedência do referido espaço. -----

Nos termos do art.º 33.º n.º 1 al. o) da Lei 75/2013 de 12 de setembro compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos. -----

Nos termos da al. g) do mesmo artigo e diploma legal, compete também à Câmara Municipal deliberar sobre a alienação de bens imóveis até 1000 vezes a Remuneração Mensal Mínima Garantida, isto é, atualmente até € 505 000. -----

Assim, considerando por um lado que o valor do citado imóvel é inferior a € 505 000 e pelo outro os fins a dar ao prédio rustico supra referido, proponho que a Câmara Municipal, ceda gratuitamente e pelo período de um ano, renovável por iguais períodos, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto o prédio rústico, denominado Lampaça, sito no lugar da Lampaça, freguesia e concelho de Mondim de Basto, com 400 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mondim de Basto, sob o n.º 3155/20061130 para que aí instale uma Unidade Local de Formação.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade ceder gratuitamente e pelo período de um ano, renovável por iguais períodos, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto o prédio rústico, denominado Lampaça, sito no lugar da Lampaça, freguesia e concelho de Mondim de Basto, com 400 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mondim de Basto, sob o n.º 3155/20061130 para que aí instale uma Unidade Local de Formação. -----

5º - Apoio ao Mondinense FC. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Conforme ofício em anexo, fomos contactados pelo Mondinense FC, a dar-nos conta de que em virtude de ter realizado obras de melhoria nas instalações do estádio, nomeadamente na sede e muros exteriores, encontra-se com dificuldades de tesouraria, solicitando, por isso, um apoio ao Município, para as colmatar. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alienação do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conceda ao Mondinense FC um apoio no valor de € 2 000,00, conforme informação de cabimento em anexo à presente.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade conceder ao Mondinense FC um apoio no valor de € 2 000,00 para colmatar despesas com obras de melhoria nas instalações do estádio. -----

6º - Isenção de taxa de licenciamento à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Conforme informação da DPGU, em anexo, veio a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto solicitar o licenciamento de uma operação urbanísticas, nomeadamente a remodelação e ampliação do Quartel / Sede dos Bombeiros Voluntários. -----

Naquele pedido de licenciamento, peticionou também a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto a isenção de taxas de licenciamento ao abrigo do artº 5º nº 2 al. a) do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas. -----

Nestes termos e considerando o interesse do Município na realização deste tipo de investimentos, proponho que a Câmara Municipal, isente do pagamento de taxa o licenciamento requerido.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade, isentar de pagamento de taxa o licenciamento a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto pelo licenciamento das obras de remodelação e ampliação do Quartel / Sede dos Bombeiros Voluntários. -----

7º - Isenção de taxa de licenciamento ao Mondinense FC. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Conforme requerimento em anexo, veio o Mondinense FC solicitar o licenciamento de um passeio de motas “todo terreno” no dia 3 de janeiro de 2015, tendo em vista a angariação de fundos. -----

Naquele requerimento, peticionou também o Mondinense FC a isenção de taxas de licenciamento ao abrigo do artº 5º nº 2 al. a) do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas. -----

Nestes termos e considerando o interesse do Município na realização deste tipo de eventos, proponho que a Câmara Municipal, isente do pagamento de taxa o licenciamento requerido.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade, isentar de pagamento de taxa o licenciamento o Mondinense FC pelo licenciamento de um passeio de motas “todo terreno” no dia 3 de janeiro de 2015, -----

8º - Informação à Câmara Municipal – Modificações Orçamentais. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foram apresentadas, para conhecimento, três modificações orçamentais, aprovadas no uso da delegação de competências da Câmara Municipal, conforme deliberação de 15 de outubro de 2013. -----

9º - Informação sobre contratos celebrados no uso de parecer genérico – outubro a dezembro de 2014. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada, para conhecimento, uma listagem referente às requisições efetuadas nos meses de outubro a

dezembro de 2014, ao abrigo da autorização genérica concedida por deliberação da Câmara Municipal de 11 de junho de 2014. -----

OUTROS ASSUNTOS: -----

• **Posto de Emergência Médica em Mondim de Basto. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento de que a partir de hoje o concelho passou a dispor de uma viatura de emergência médica, equipamento há muito reclamado por este executivo, quer no atual mandato, quer no anterior. -----

Mais referiu, que Posto de Emergência Médica em Mondim de Basto iria contribuir para a melhoria das condições de saúde do concelho, motivo pelo que se congratulava com esta decisão. -----

• **Convite aos Vereadores para eventos municipais. -----**

Pelo Senhor Vereador Dr. Bruno Ferreira foi usada a palavra questionar a forma de convite dos Vereadores da oposição para as iniciativas do município, uma vez que desde que tomou posse o município já tinha realizado alguns eventos, no entanto, não tinha recebido qualquer convite. -----

Em resposta, pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito que o convite dos Vereadores da Oposição para os eventos do Município era feito por protocolo. Mais referiu que a ausência de convite ao Senhor vereador Dr. Bruno Ferreira se devia ao facto de o protocolo ainda não ter sido atualizado e que iria diligenciar pela atualização para que o Senhor Vereador passasse também a receber os convites para os eventos do município. -----

• **Protocolo de cooperação com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. -----**

Pelo Senhor Vereador Dr. Bruno Ferreira foi usada a palavra para referir que teve conhecimento de que a Câmara Municipal, no dia 22 de dezembro, tinha assinado um protocolo de cooperação com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro com o objetivo de inscreverem as Físgas de Ermelo na Lista do Património. -----

Mais referiu que teve também conhecimento de que a Câmara Municipal para a mesma iniciativa tinha contratualizado uma prestação de serviços, por um valor na ordem dos € 24 000.00 e assim solicitou esclarecimentos sobre os motivos da celebração do protocolo com a UTAD e a contratualização dos serviços de uma empresa para o mesmo fim. -----

Em resposta pelo Senhor Presidente da Câmara foi esclarecido que com o protocolo celebrado com a UTAD e com o INCF, pretende-se garantir a consultadoria interna, de âmbito técnico e científico. Por sua vez, no contrato de prestação de serviços garantiu-se a elaboração da candidatura e os serviços de consultadoria externa. -----

Mais foi referido pelo Senhor Presidente da Câmara que o valor despendido pela Câmara com a prestação de serviços contratualizada era um valor corrente de mercado e que é idêntico ao de outros municípios que avançam com este tipo de candidaturas. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e por estar conforme foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim secretário para valer como tal. -----
